



Ofício nº 261/2023 – SEMAF - PMAC

Augusto Corrêa-PA, 18 de dezembro de 2023.

À empresa,  
**COSTA PAES LTDA**  
CNPJ nº 08.602.474/0001-15  
Endereço: Travessa Rui Barbosa, nº 1533, Apto 403  
Bairro: Nazaré – Cidade: Belém/PA - CEP: 66.035-220.

**Assunto:** Solicitação de aceite de aditivo de prazo.

Prezados,

Honrados em cumprimentá-lo, viemos apresentar a esta empresa a proposta de Aditivo de prorrogação do Pregão Eletrônico 6/2023, de Objeto: **Contratação de empresa para prestar os serviços de publicação de editais em jornais oficiais e jornais de grande circulação no Estado do Pará, para atender as necessidades da Prefeitura e Fundos Municipais (Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Secretaria de Assistência Social) de Augusto Corrêa/PA**, referente aos seguintes contratos:

- **Contrato nº 20230355** – Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA;
- **Contrato nº 20230357** – Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
- **Contrato nº 20230368** – Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
- **Contrato nº 20230612** – Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Os contratos em questão possuem vigência até dia 29/12/2023 e como as demandas desse final de ano encontram-se lotada, o que impossibilita, no momento, um processo administrativo, que necessita de tempo para planejamento e pesquisa de preços, optamos por prorrogar as vigências contratuais citadas, baseado no art. 57, inciso I, da Lei n.º 8.666. Mesmo havendo saldo em nossa Ata de Registro de Preços para o ano de 2024, observamos que o mesmo não será suficiente para nos manter nossas publicações, apesar que a maior parte do saldo está concentrado no item 2, que o qual não utilizamos com frequência em relação aos demais itens.

Considerando obedecer os princípios constitucionais que regem a Administração pública, dentre eles temos o princípio da publicidade, previsto no art. 37, caput da CF, esse princípio assegura a todos os interessados a possibilidade de fiscalizar a legalidade dos atos



oficiais, contratos e instrumentos jurídicos, praticados pela administração pública, proporcionando transparência ao serviço público e conferindo a garantia aos cidadãos o acesso a informações, acesso às licitações públicas e seu controle, mediante sua divulgação em sites oficiais. E temos também temos baseamento no Art. 21, inc. III da Lei de Licitações - Lei 8666/93, no que diz respeito a publicações oficiais, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Diante do exposto, pedimos que a empresa se manifeste sobre o interesse e necessidade da Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa/PA, dentro das mesmas condições contratuais vigentes, concordando em manter os valores contratados em relação ao preço unitário e assim justificando por se uma condição vantajosa para administração pública, até que seja realizado um novo processo licitatório. Informamos ainda que mediante o suposto aceite em questão, nos encaminhe junto ao ofício de aceite as seguintes certidões fiscais e trabalhistas:

- Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade Fiscal-CRF;
- Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e com o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), conforme Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014);
- Prova de regularidade para com o Tribunal Superior do Trabalho (TST), através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.
- Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da licitante;
- Certidão de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante.

Atenciosamente,

*Rafael Rodrigo Silva de Araújo*  
SEMUN. DE ADM. E FINANÇAS  
DECRETO Nº 01/2021-GAB/PREFEITO

**RAFAEL RODRIGO SILVA DE ARAÚJO**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças



Estado do Pará  
CNPJ: 04.873.600/0001-15  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

### **EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO N°.....:** 20230355

**ORIGEM.....:** PREGÃO N° 6-2023

**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA

**CONTRATADA(O).....:** COSTA PAES LTDA

**OBJETO.....:** Contratação de empresa para prestar os serviços de publicação de editais em jornais oficiais e jornais de grande circulação no Estado do Pará, para atender as necessidades da Prefeitura e Fundos Municipais de Augusto Corrêa/PA.

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 91.225,00 (noventa e um mil, duzentos e vinte e cinco reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2023 Atividade 0301.041230016.2.011 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.20, no valor de R\$ 91.225,00

**VIGÊNCIA.....:** 15 de Março de 2023 a 29 de Dezembro de 2023

**DATA DA ASSINATURA.....:** 15 de Março de 2023

# **C.T.M CONSULTORIA TÉCNICO MUNICIPAL**

COSTA PAES LTDA

C.N.P.J. N.º 08.602.474/0001-15 // INSC.MUNICIPAL: 168001-5

Trav. Rui Barbosa, 1533 – sala 403 - Nazaré / CEP: 66035-220 - BELÉM-PA

Email: lpdiariooficial@terra.com.br

TEL: 3038-9749 / 98807-1010

## **À PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SR. RAFAEL RODRIGO SILVA DE ARAÚJO

M.D. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

REF. TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS N.º 20230355; 20230357; 20230368; 20230612

Prezados Senhores,

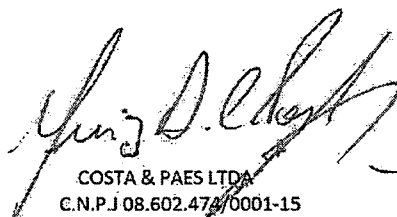
Em resposta ao ofício nº 261/2023-SEMAF-PMAC, a empresa **COSTA PAES LTDA**, CNPJ N.º **08.602.474/0001-15**, vem mui respeitosamente informar a aceitação do pedido de Termo Aditivo aos Contratos originais nº 20230355; 20230357; 20230368; 20230612, que tem como objeto "alteração de prazo", conforme o Artigo 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Dessa forma concordamos com o **ACRÉSCIMO DE PRAZO** dos Contratos, nas mesmas condições dos contratos originais, através de "Termo Aditivo" com prazo de 12 meses.

Sem mais para o momento

Renovamos nossas estimas, com cordiais saudações,

Belém/Pa, 20 de dezembro de 2023



COSTA & PAES LTDA  
C.N.P.J 08.602.474/0001-15

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 08.602.474/0001-15

**Razão Social:** COSTA E PAES LTDA ME

**Endereço:** RUA DOS CARIPUNAS 1052 / JURUNAS / BELEM / PA / 66033-230

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/12/2023 a 03/01/2024

**Certificação Número:** 2023120519225775582625

Informação obtida em 13/12/2023 11:52:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: COSTA PAES LTDA**  
**CNPJ: 08.602.474/0001-15**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:09:10 do dia 10/07/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 06/01/2024.

Código de controle da certidão: **4A65.4443.CB08.7F56**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: COSTA PAES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 08.602.474/0001-15  
Certidão n°: 61283243/2023  
Expedição: 03/11/2023, às 11:36:28  
Validade: 01/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COSTA PAES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **08.602.474/0001-15**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

## SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTARIA****Nome:** COSTA PAES LTDA**Inscrição Estadual:** 15.258.273-8**CNPJ:** 08.602.474/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 11:42:39 do dia 03/11/2023**Válida até:** 01/05/2024**Número da Certidão:** 702023081117580-7**Código de Controle de Autenticidade:** 7CA1A3FA.2A2B7451.192C8FFB.D35C6ABE**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA**

**Nome:** COSTA PAES LTDA  
**Inscrição Estadual:** 15.258.273-8  
**CNPJ:** 08.602.474/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 11:42:39 do dia 03/11/2023

**Válida até:** 01/05/2024

**Número da Certidão:** 702023081117581-5

**Código de Controle de Autenticidade:** 93B5C70F.0D7C8425.5B3EA2D1.074BDF7A

**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM  
PROCURADORIA FISCAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

## CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

Processo nº 125101/119/2023

Contribuinte: COSTA PAES LTDA  
CPF/CNPJ: 08.602.474/0001-15  
Inscrição Mobiliária: 168001-5  
Inscrição: 016/35881/14/93/0224/000/000-44 (CEDIDO)  
Endereço: TV RUI BARBOSA, 1533 APT.403, EDIF. SAN RAPHAEL

Inscrição(ões) D. Ativa de Crédito(s) Não Tributário(s):

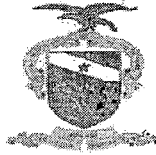
Ressalvando o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidades do contribuinte acima identificado que vierem a ser apurada, é certificado que: Não constam débitos em seu nome, relativos a tributos ou créditos administrativos pela Secretaria Municipal de Finanças.

Certidão emitida às 10:36 horas, do dia 20/12/2023 com fulcro na instrução Normativa nº 06/2009-GABS/SEFIN, de 30 de novembro de 2009.

Validade: 180 (cento e oitenta) dia(s)

Código de Controle de Certidão : 91PF.IKBY.VRDU.BO8C.188X

Atenção : Qualquer emenda ou rasura invalidará este documento, tendo apenas validade quando verificada sua autenticidade no site : [ww2.belem.pa.gov.br/cnde-e](http://ww2.belem.pa.gov.br/cnde-e).



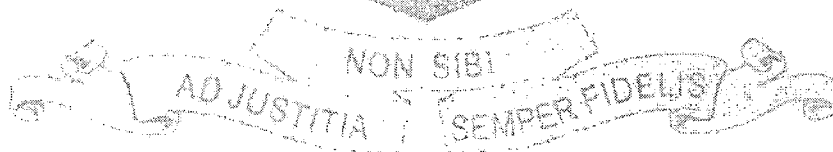
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

**CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA**

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de COSTA PAES LTDA, CNPJ 08.602.474/0001-15, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, referente a ACÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art. 301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará ([www.tjpa.jus.br](http://www.tjpa.jus.br)), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90 (noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90 (noventa) dias após sua expedição.



terça-feira, 31 outubro, 2023

**MARCELO SANTOS**  
**COSTA:41001702204**

Assinado de forma digital por  
MARCELO SANTOS  
COSTA:41001702204  
Dados: 2023.11.01 11:52:13 -03'00'

Serviço de Emissão de Certidão Cível

Divisão de Distribuição de Feitos Cíveis

Diretoria do Fórum Cível

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial (Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 31/10/2023 10:02:44

CONTROLE: 10311010690663

Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Válida até 29/01/2024 00:00:00

Libra (marcelo.costa)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>



## TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Na qualidade de Ordenador de Despesas responsável pela **Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa** e uso de suas atribuições Legais e,

**Considerando** a necessidade para **Aditivo de prazo aos Contratos nº 20230355, nº 20230357, nº 20230368 e nº 20230612**, referente ao **Objeto: contratação de empresa para prestar os serviços de publicação de editais em jornais oficiais e jornais de grande circulação no Estado do Pará, para atender as necessidades da Prefeitura e Fundos Municipais (Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Secretaria de Assistência Social) de Augusto Corrêa/PA.**

**Considerando** haver adequação orçamentária e financeira das despesas, a Lei Orçamentária em vigor em anexo aos autos,

Resolve **AUTORIZAR** a realização da supracitada despesa e que seja encaminhado o presente Aditivo de prazo ao setor competente adequado para as providências cabíveis.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Augusto Corrêa (PA), 21 de dezembro de 2023.

*Francisco Edinaldo Q. de Oliveira*  
PREFEITO MUNICIPAL

**FRANCISCO EDINALDO QUEIROZ DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal